



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1168/2005.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Do final da Rua Irineu Olimpio de Paula em confluência com a Rua José Domingos da Cruz, passa a denominar-se Rua Domingos José da Silva.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 20 de maio de 2005.


CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG
ATA 09 de 06 de 05
